



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

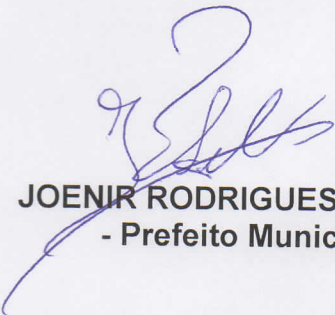
“Da Nome a Unidade Básica de Saúde e da Outras Providencias.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde Municipal, localizada à Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro de Senador Jose Bento, passa a ser denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO ANTONIO DA COSTA FERREIRA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 14 de dezembro de 2009.


JOENIR RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito Municipal -